



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Dalto Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

Portaria Municipal nº 174/2015 de 15 de dezembro de 2015.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a certidão de nascimento emitida pelo Registro Civil de Pessoas Naturais de Campinas do Sul/RS nº 100149 01 55 2015 1 00016 252 0005343 83 baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias à Servidora Estér Nunes Marini, de acordo com a legislação vigente a contar da data de 28 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28.11.2015.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 15.12.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças